



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.918 /

**"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE
CALDAS E O CICLO SPORT E AUTORIZA A
ABERTURA DO RESPECTIVO CRÉDITO
ESPECIAL."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
e o Ciclo Sport, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2º - Os termos da minuta de convênio
aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 75/99.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes
do convênio aprovado nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por
decreto, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando como
recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 372 - Equipamentos e Material
Permanente (Fundo Municipal Pró-Esporte).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2173, de 27/04/99.